CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 171/2025

AUTOR: Isabela Souza

EMENTA: "Institui o Programa "Leitura na Praça" no Município Salvador e dá outras providências".

RELATOR: Sidninho

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 171/2025, de autoria da vereadora Isabela Souza, que visa instituir o Programa "Leitura na Praça" no Município Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecemos a importância dessa iniciativa para incentivar o hábito da leitura e promover o acesso à cultura de forma acessível e democrática na cidade de Salvador. Espaços públicos como praças são ambientes ideais para estimular o interesse pela leitura, especialmente quando oferecem atividades culturais e literárias que envolvem toda a comunidade, assim, o "Leitura na Praça" poderá contribuir significativamente para o fortalecimento da cultura, a educação e a inclusão social em Salvador.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 171/2025.**

Sala das Comissões, de junho de 2025.

Sidninho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Omarzinho

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Julio Santos

Maurício Trindade

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 19 / 08 / 2025